

Ofício Circular CNRM 08/2012

Ilmo(a) Sr(a) Coordenador(a) de COREME

Prezado (a) Doutor (a),

A plenária da CNRM reunida em sessão ordinária, no dia 22/03/2012, após analisar as demandas que apontavam **exiguidade de tempo** para matrícula (30 dias), conforme resolução CNRM No - 2, DE 1o- DE SETEMBRO DE 2011 em vigor, deliberou por unanimidade consentir ingresso de novos médicos residentes de primeiro ano em programas de acesso direto e de anos adicionais até 02/maio de 2012, às 23hs59min, prazo igualmente instituído para cadastro no SISCNRM.

O preenchimento das vagas devidamente credenciadas na CNRM deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida em processo público de seleção.

Cordialmente,

Secretaria Executiva da CNRM

26 de março de 2012

Observação: para melhor fluxo de informações segue significado dos termos para os fins previstos nas resoluções CNRM:

MATRÍCULA = Registro de nomes de pessoas obrigadas a algum serviço ou algum dever. Nome dado ao documento de registro de um indivíduo em uma instituição qualquer.

CADASTRO = Conjunto de dados e informações gerais sobre o conjunto de médicos residentes. Registro público.